



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PUBLICADO

Em: 09/11/2024

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3150 Pag.: 77-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.700/2023, de 20 de dezembro de 2023, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Legislativo

01.031.1002.1002 – Bens Móveis e Equipamentos para Legislativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações da seguinte Dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Legislativo

01.031.1001.2001 – Atividades Operacional do Legislativo

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2024.


REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 07 de novembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: DAA7D573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE OUT-2024

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/10/2024 a 31/10/2024** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.626.511,65
COMPENSAÇÃO FINANC. PROD. PETROLEO 7990/89	2.125,56
ITR	2.804.445,99
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS	969,38
FEP	51.238,27
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	15.568,25
PAB/SUS/MAC	5.100,00
FNS/MAC - INCENTIVO PERM. CUSTEIO SAMU PORT. 3053/24	17.062,50
FNS/INCENTIVO APS EQUIPES SAÚDE EQ ATENÇÃO 3493/24	156.000,00
FNS/INCENTIVO FINANCEIRO APS MANUTENÇÃO PORT 3732	7.995,81
PAB/SUS/PACS	90.368,00
FNS/INCENTIVO FINANCEIRO SAÚDE BUCAL	26.328,38
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMBATE A ENDEMIAS	11.296,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	2.675,50
FNS/AÇÕES VIG. SANITÁRIA	1.000,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	74.614,99
FNAS/PISO BÁSICO FIXO	4.800,00
FNAS/PSO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	3.600,00
FNAS/SCFV	5.280,00
FNAS/PSEMAC	194,59
FNAS/IGBDF	3.200,00
SUBTOTAL	4.910.374,87

Candói (PR), 07 de novembro de 2024.

ARNALDO BUENO AGUIRRE
Secretário de Finanças

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/10/2024 a 31/10/2024** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
Convênio SECID 158/2024 - Urbanização Calçadas Paz	191.271,71
Convênio SEDU 906/2022 - Urbanização Vias Bairro Santa Clara	442.510,18

Candói (PR), 07 de novembro de 2024.

ARNALDO BUENO AGUIRRE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador: 7AD06AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 56/2024 DATA: 07/11/2024

PORTARIA N.º 56/2024
DATA: 07/11/2024

SÚMULA: Autoriza a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 07 de novembro de 2024 e retorno no dia 08 de novembro de 2024, para participar da aula presencial do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em parceria com a Faculdade Pólis Civitas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 07 de novembro de 2024 e retorno no dia 08 de novembro de 2024, para participar da aula presencial do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em parceria com a Faculdade Pólis Civitas.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para a servidora, autorizada pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador: 7B580296

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2024, DE 07 DE NOVEMBRO
DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2024, DE 07 DE NOVEMBRO
DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.700/2023, de 20 de dezembro de 2023, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

01 – Câmara Municipal
01.01 – Legislativo
01.031.1002.1002 – Bens Móveis e Equipamentos para Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações da seguinte Dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal
01.01 – Legislativo
01.031.1001.2001 – Atividades Operacional do Legislativo
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:22A9A3F0

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 378, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: ESTABELECE FAIXA DE DOMÍNIO NA VIA DYONISIO LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 30 da Constituição Federal e 7º da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IV do mapa do sistema viário da sede urbana, da Lei Complementar n.º 07 de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o Sistema Viário Municipal do Município de Capitão Leônidas Marques estabelecendo que referida estrada municipal é designada como “via arterial I”;

CONSIDERANDO o Anexo VIII que trata da Tabelas de Características geométricas das vias urbanas estabelece que a via arterial I, na seção normal da via, será de no mínimo 30 metros;

CONSIDERANDO que constitui dever do poder público municipal promover ações que tenham por finalidade realizar a expansão e urbanização da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de alargamento da pista de rolamento da via arterial I denominada Dyonisio Lopes;

CONSIDERANDO que o alargamento da via possibilitará a execução do convênio 4104600/2023 celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Capitão Leônidas Marques a fim de executar a obra de revitalização viária, compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q para terceira faixa, estacionamento e acessos (Subida da Coopavel);

CONSIDERANDO que é dever da Administração atender de forma mais satisfatória possível aos munícipes, inclusive dando melhor fluidez no trânsito e segurança no tráfego, beneficiando a todos que utilizam da via;

CONSIDERANDO que trata-se de obra de suma importância para o Município pois a via que será revitalizada é o principal trajeto de

acesso a Cidade, tratando-se também de área industrial de comércio e serviços, gerando um fluxo permanente de veículos leves e pesados, assim como todas as demais pessoas que necessitam da via, promovendo mais segurança nas vias, aprimorando assim a qualidade de vida dos munícipes e demais transeuntes;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA

Art. 1º fica estabelecido como faixa de domínio de 30 (trinta) metros a via “DYONISIO LOPES” que liga o entroncamento da BR-163 e PR-484 até a Avenida Iguaçu, do perímetro urbano do município de Capitão Leônidas Marques – PR.

Art. 2º A faixa de domínio estabelecida no art. 1º do presente Decreto tem como objetivo o alargamento da via possibilitando a execução do convênio 4104600/2023 celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Capitão Leônidas Marques a fim de executar a obra de revitalização viária, compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q para terceira faixa, estacionamento e acessos (Subida da Coopavel).

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a realizar ações de refazimento e reconstrução de possíveis construções edificadas anteriormente na faixa de domínio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 06 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:1696C9D2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 653, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Determina afastamento preventivo de servidor

O Prefeito Municipal, MAXWELL SCAPINI, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 226 da Lei nº 1.784, de 23 de março de 2012, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão designada na Portaria de Instauração n.º 652, de 06 de novembro de 2024, do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento da servidora FABIANA VERA BENITEZ, cargo Professora de Educação Infantil, matrícula funcional nº 1-1236801, lotada no Centro Municipal de Educação infantil – CMEI PRIMAVERA, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período), sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAXWELL SCAPINI

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:766C6D20

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2024

PORTARIA Nº 659/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,